





# **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO**

## **ACTA Nº. 08/09**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUINZE DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E NOVE**

*Aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----*

**VICE-PRESIDENTE: NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

**VEREADORES: JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA  
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA  
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA  
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO  
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES  
VÍTOR SALVADOR DA SILVA GINGEIRA**

*Faltou por motivo justificado a Senhora Presidente Maria Amélia Macedo Antunes.-----*

*Às dezassete horas e trinta minutos com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Gestão Administrativa do Departamento Administrativo e Financeiro, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, o Vice-Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----*

*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

*O Vereador Serra da Graça leu a seguinte declaração "Este ano comemoramos os 35 anos do 25 de Abril, considerado por muitos como um levantamento militar que derrubou o regime fascista e abriu caminho à instauração de um regime democrático. Mas a revolução de Abril não foi apenas um acto militar, mas antes um processo mais profundo com repercussão imediata por todo país. No 25 de Abril, o movimento das forças armadas enuncia o seu programa de acção onde se destacava: - Livre exercício das liberdades democráticas; - Destruição das estruturas fascistas; - Adopção de uma estratégia anti-monopolista; - Uma política social que favoreça as classes trabalhadores; - A paz como principal objectivo na ques-*

tão colonial. No entanto o próprio documento elaborado reflectia já as contradições e diferentes opiniões no seio do MFA que posteriormente se mostrou inviável de concretizar a sua unidade de acordo com o programa apresentado. Tantas foram as suas interpretações como as suas leituras. Os ideais de Abril indicam o caminho do futuro. Uma política de mais justa distribuição da riqueza, de eliminação das desigualdades sociais, de liberdade, de igualdade de tratamento e de justiça social”.

A Vereadora Clara Silva leu a seguinte declaração “**Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2007 – Pequenos Extractos e principais conclusões. Independência financeira.** O rácio para o cálculo do grau de independência financeira das autarquias, adoptado, no âmbito deste estudo, relaciona as receitas próprias com as receitas totais. Considera-se que só existirá independência financeira quando as receitas próprias representam, pelo menos 50% das receitas totais. Tem-se verificado que a independência financeira é normalmente maior nos grandes municípios, situação perfeitamente normal considerando a sua maior capacidade para arrecadarem receitas, nomeadamente, as provenientes dos impostos municipais a que têm direito: Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI); Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT); Imposto Municipal sobre Veículos (IMV). Relativamente ao grau de independência financeira, a Câmara Municipal de Montijo (CMM) posiciona-se em 34º lugar entre os 50 Municípios nacionais que apresentam maior independência financeira (Receitas próprias/receitas totais) com um rácio de 67%, no entanto, é de referir que este tem vindo a diminuir consecutivamente desde o ano de 2005 – 71%; 2006 – 69%. Ainda neste domínio é de salientar que o peso dos impostos, que são uma componente determinante para a autonomia financeira, representa 58,7% das receitas totais da CMM, ocupando a nível nacional a 14º posição. Ao nível do grau de execução da receita cobrada relativamente ao orçamento da receita, a CMM apresenta também um valor relevante a nível nacional ocupando a 8ª posição com um valor de 97,8%. De referir que a média nacional é de 67,9%. Os níveis de execução superiores a 90% (19 municípios que inclui a CMM) evidenciam situações de grande rigor na elaboração dos orçamentos e o respeito pelas normas e princípios orçamentais estabelecidos no POCAL. O grau de execução da receita foi, em 2007, o maior do último triénio, o que reforça a ideia da melhoria da eficácia das cobranças e na maior ajustabilidade das previsões orçamentais ao nível das receitas. É de realçar que as **dívidas de médio e longo prazo das autarquias diminuíram em 2007** (- 1,1%; - 49,5 milhões de euros), quando, em 2006, se tinha verificado um aumento da mesma ordem (+1,1 %). Contudo, constata-se em 2007, **um aumento da dívida global** (+0,4%; +26,6 milhões de euros) fruto do **aumento das dívidas de curto prazo**, (+3,5%; +76,2 milhões de euros) por via, essencialmente, da utilização de outros instrumentos financeiros em alternativa aos empréstimos bancários. Efectivamente verificou-se um aumento do recurso ao Leasing e das dívidas a



fornecedores o que poderá traduzir-se em dificuldades de tesouraria nos próximos tempos. **Execução das despesas/ Estrutura das despesas.** Para a média do conjunto das autarquias da amostra, a despesa mais representativa em 2007 é a despesa de pessoal, com o peso de 29,2%, menos 1,5% que em 2006; A aquisição de bens de capital (despesa de investimento) apresenta, desde 2005, um decréscimo do seu peso relativo na estrutura da despesa autárquica, diminuindo a sua representatividade neste triénio em 5,7 pp. Em 2005, tinha o peso de 30,9% e, em 2007, representa 25,2% das despesas totais; As aquisições de bens e serviços é o terceiro item nesta hierarquia de importância relativa no total da despesa paga, com um peso de 21,7%, e apresentando uma taxa de crescimento de 2 p. p. em relação ao ano anterior. A principal justificação para o crescimento relativo desta despesa relaciona-se com a diminuição das despesas com pessoal; Em relação aos Municípios que apresentam um maior peso das despesas com pessoal nas despesas totais, a CMM posiciona-se em 26º lugar com uma percentagem de 39,74% das despesas totais (acima da média nacional – 29,2%). - Municípios com maior **rácio receitas liquidadas/receitas previstas** a CMM posiciona-se em 11º lugar do ranking com um rácio de 97,85%, demonstrando rigor na elaboração dos orçamentos municipais por parte da autarquia do Montijo. No que diz respeito aos **resultados económicos** (balanço entre proveitos e custos do exercício) a CMM apresenta um valor positivo de 4.810.959,00€. Os resultados (económicos) líquidos representam a diferença entre os proveitos e os custos de um determinado exercício. No ano de 2007, verifica-se que 223 municípios (contra 236 em 2006 e 226 em 2005) apresentam resultados económicos positivos. A percentagem elevada de municípios com resultados económicos positivos é uma situação esperada e normal, dadas as convenções assumidas pelo actual sistema contabilístico. Segundo a análise feita, em geral, um município tenderá a apresentar resultados económicos positivos. Das componentes dos custos destaca-se o peso dos custos com pessoal e os fornecimentos e serviços externos. Do lado dos proveitos, destaca-se o peso das transferências recebidas (38,12%) e dos impostos e taxas (41,77%). **Rácio “Dívida a fornecedores/receitas cobradas no ano anterior.** A capacidade de solvência das autarquias locais, face ao disposto no artigo 41.º da NLFL determina que um município com dívidas a fornecedores de montante superior a 50% das receitas totais do ano anterior pode ser declarado em situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou em ruptura financeira. Neste estudo procedeu-se à simulação da situação dos municípios comparando o valor das dívidas a fornecedores em 2007 com as receitas totais do ano anterior (2006). Do total, 73 municípios (71 em Dezembro de 2006), apresentam em 31 de Dezembro de 2007 um valor de dívidas a fornecedores superior a 50% dessas receitas totais (35 pequenos municípios, 33 municípios médios e 5 municípios grandes). O rácio de

*“Dívida a fornecedores/receitas cobradas no ano anterior reflecte a capacidade de solvência das autarquias. Neste capítulo a CMM posiciona-se no 7º lugar a nível nacional, sendo o 1º município de media dimensão e o único da PS entre os 35 melhores classificados. **Ranking global** - Para o ranking global são apresentados os 50 melhores municípios tendo em conta dez rácios que se julgaram os mais indicados, sendo que dada a natural subjectividade da análise apresentada é sempre possível aferir que pelo menos são municípios cuja gestão financeira, económica e patrimonial parece equilibrada. Pese embora o ranking dos 50 melhores municípios ter sido apresentado por ordem alfabética, não tendo sido apresentada uma hierarquização explícita, pode concluir-se que o município do Montijo em termos globais deverá encontra-se posicionado na 2.ª metade da tabela, isto é, entre o 25ª e a 50ª posição”.*-----

*O Vereador Renato Gonçalves leu a seguinte declaração “Saudação ao 25 de Abril e ao 1.º de Maio – Comemoramos proximamente o 35.º aniversário da Revolução dos Cravos, a Revolução Democrática que, em 1974, abriu novos horizontes de paz, esperança e prosperidade para Portugal, evento histórico – político do maior significado e relevância que queremos assinalar e saudar. Saudamos o povo português pela sua resistência heróica a uma ditadura corporativa e autoritária, imobilista, conservadora, ultramontana, castradora dos direitos e das liberdades que, tendo resistido ao fim das ditaduras na Europa Ocidental após o termo da 2.ª Guerra Mundial, conduziu o país ao seu atraso, ao isolamento internacional, ao subdesenvolvimento e à guerra injusta, atentando sistematicamente contra a dignidade da pessoa humana e ao primado irreduzível. Saudamos calorosamente o Movimento dos Capitães de Abril e o Movimento das Forças Armadas, constituídos por militares de grande coragem, bravura e patriotismo, que criaram as condições militares para a mudança do regime e do sistema político tendo em conta a sua conduta, empenhada e com determinação, propiciando a queda da ditadura e a instauração da Democracia. Saudamos todas as cidadãs e cidadãos que, antes do 25 de Abril e com o seu envolvimento activo nos partidos políticos já existentes, nas associações cívicas, nas instituições sociais, nas associações de cultura, desporto e recreio e nas associações profissionais, científicas e académicas souberam contribuir decisivamente com o seu pensamento e com a sua acção para a queda do regime e para a instituição da Democracia política, resistindo à prisão, à tortura, à injustiça, à doença, à exclusão profissional, à perseguição política, à desintegração social, ao exílio, à desestruturação familiar, ao sofrimento pessoal. Como disse José Jorge Letria Uma noite fez-se Abril e a Noite Absoluta deu lugar ao Dia da Esperança. Esperança na Paz, no fim da Guerra Colonial, na descolonização, no encontro de Portugal com a sua História, e na sua casa comum que é a Europa Ocidental e o Atlântico Norte. Esperança na Demo-*



*cratização, numa Democracia política representativa e participativa, multipartidária. Esperança na Tutela dos Direitos de Personalidade e dos Direitos Fundamentais. Esperança no Estado de Direito, em Tribunais independentes e imparciais, na submissão do poder político e do poder administrativo ao Direito, à Lei e à Justiça. Esperança na eleição, por sufrágio directo, secreto, universal, igual e periódico dos titulares dos órgãos do poder político do Estado e do poder legislativo regional bem como do poder administrativo autárquico. Esperança no desenvolvimento, no progresso, na instituição, consolidação e reforço do Estado Social de Providência e Bem Estar, segundo o Modelo Social Europeu: na educação, na saúde, na segurança social, na protecção e solidariedade social, na cultura, no desporto. Esperança no regresso ao concerto da Nações, na integração das Comunidades Europeias e na União Europeia, na inserção no Conselho da Europa e nas relações privilegiadas com países africanos de língua oficial portuguesa. Em 35 anos o Concelho do Montijo mudou, progrediu, desenvolveu-se, a imagem e a face do nosso Concelho em 2009 é bem distinta da de 25 de Abril de 1974. Na infra-estruturação básica e essencial às populações expandiu-se e ampliou-se a rede de energia eléctrica, a rede de abastecimento público de água, a rede viária municipal, os espaços verdes e arborizados e a rede de saneamento básico a qual culmina com a construção das estações de tratamento de águas residuais no presente mandato autárquico. Na educação construíram-se novas escolas do 1.º ciclo do ensino básico, requalificaram-se as existentes em 1974 e instalou-se o ensino pré-escolar público, actualmente com uma taxa de cobertura bastante alta no contexto da Área Metropolitana de Lisboa. No desporto, a cidade de Montijo dispunha de um Polidesportivo no Parque Municipal. Hoje o Concelho dispõe de uma vasta rede de Polidesportivos – no Areias, no Esteval, Liberdade, Caneira, Janelas do Parque, Sarilhos Grandes, Atalaia, Alto Estanqueiro-Jardia, Afonsoeiro/Bela Vista, Pegões Velhos, Faias, Pegões Gare, Canha e Pegões Cruzamento. Dispunha de um único Pavilhão Desportivo Municipal e hoje possui dois, construíram-se Pavilhões Desportivos Escolares e edificaram-se duas Piscinas Municipais, uma interior e outra descoberta. Na cultura não existia Biblioteca Municipal nem Museu Municipal. O Município dispõe hoje de uma Biblioteca central na sede do Concelho e de uma vasta rede de Pólos – Esteval, Cine-Teatro Joaquim de Almeida, Afonsoeiro, Alto Estanqueiro-Jardia, Canha. Brevemente existirá mais um na Freguesia da Atalaia. O Concelho de Montijo tem hoje um Museu Municipal, o Museu Agrícola de Atalaia e o Museu Etnográfico da Freguesia de Canha. A Câmara Municipal protegeu e valorizou o património histórico e cultural concelhio, adquirindo e requalificando edifícios, promovendo a edição de estudos históricos locais e preservando a identidade e as tradições dos montijenses de todo o concelho: o edifício da Casa Mora onde hoje*

*funciona o Museu Municipal; o edifício da Casa dos Magistrados onde hoje está instalada a Biblioteca Manuel Giraldes da Silva; A Escadaria do Santuário da Atalaia; o Cruzeiro quinhentista de Atalaia; o Fontanário de Pegões; o edifício onde se encontra instalado a sede da Junta de Freguesia do Alto-Estanqueiro/Jardia no Alto-Estanqueiro; o Cine-Teatro Joaquim de Almeida; o Moinho do Vento do Esteval; o Moinho de Maré do Cais de Aldeia Galega; a Quinta do Saldanha; a Quinta do Páteo d' Água; a Galeria Municipal. Foi construído o Edifício dos Serviços Técnicos. Foram construídas a 1.ª e a 2.ª circular. Foi construído o Parque de Exposições Municipal. Foi requalificada a Zona Ribeirinha de Montijo. Foi requalificada a Praça da República na Cidade. Foram requalificadas várias ruas no Centro Histórico da cidade de Montijo. Reconverteram-se áreas urbanas de génese ilegal. Asfaltaram-se caminhos rurais e construíram-se e requalificaram-se Campos de Futebol. Foram construídos dois novos Quartéis de Bombeiros – um em Montijo, outro em Canha, novos equipamentos de apoio social, uma nova Escola Secundária no Afonsoeiro e uma nova Escola Básica de 2.º e 3.º ciclo em Pegões, ambas com equipamentos desportivos. Lançaram-se novas políticas municipais de apoio, protecção e integração e coesão social para promoção da solidariedade. Apoiou-se significativamente o movimento associativo cultural e desportivo bem como as Instituições Sociais. O Município dispõe hoje de um Arquivo. Nos últimos dez anos o investimento público municipal foi o maior de toda a história autárquica do Montijo, quer qualitativa quer quantitativamente e repartido por todo o território do Concelho. Com o 25 de Abril saudamos também o 1.º de Maio, Dia Mundial do Trabalhador, por estarem indissociavelmente ligados. Saudamos todas as trabalhadoras e trabalhadores portugueses e também as trabalhadoras e trabalhadores imigrantes que residem e exercem a sua actividade no nosso país. Afirmamos a dignidade do trabalho e dos trabalhadores. Assinalamos a Constituição Laboral de 1976 e os direitos fundamentais dos trabalhadores aí previstos e regulados. Saudamos a Liberdade e o Movimento Sindical. Registamos a possibilidade de recurso a Tribunais de Trabalho especializados, independentes e imparciais. Defendemos a conciliação entre a vida profissional e a vida familiar. Afirmamos a contratação colectiva. Apelamos à esperança no futuro de todos os trabalhadores afectados pelo desemprego nesta hora difícil para o Mundo e para a humanidade decorrente da crise recessiva económica e financeira global, para que não desanimem, não se desmotivem e tenham coragem moral e emocional. Defendemos a qualificação dos trabalhadores e o seu reforço, empregados ou desempregos, a educação e a aprendizagem ao longo da vida, a formação profissional. O*



*25 de Abril deu uma nova esperança a Portugal, desenvolveu a esperança a Portugal. Esperança num Portugal democrático, solidária, desenvolvido e moderno. A República perdoou os seus inimigos do passado de 48 anos. A República enfrentará com sucesso os desafios do futuro. Disse.”-----*  
*O Senhor Vice-Presidente leu a seguinte declaração, cujo teor a seguir se trancreve: “DESPACHO A responsabilidade financeira das Festas Populares de S. Pedro, são desde sempre da responsabilidade da Autarquia, no entanto, a organização das mesmas tem ao longo do tempo revestido várias formas. Assim, DETERMINO que a Comissão de Festas Populares de S. Pedro/2009 tenha a seguinte Composição: **Presidente** – José Francisco dos Santos, **Secretários** – Ricardo José Castanho, José Maria Lourenço dos Santos e **Vogais** – Carlos Sérgio Serafim Rodrigues, João Filipe Correia Figueiredo. Mais determino que a articulação entre a Comissão de Festas e as diferentes unidades orgânicas da Autarquia seja efectuada através do Senhor José Francisco dos Santos – Presidente da Comissão de Festas Populares de S. Pedro 2009”.*-----

***Ocorrência de Sismo** – O Senhor Vice-Presidente sobre este assunto informou que no passado dia 11 de Abril, ocorreu um sismo às 7 horas e trinta minutos, não sentido na Magnitude de 2.5 da Escala de Richter, com as coordenadas Lat. 38.70 e Long. 9.00, com epicentro a Oeste do Montijo, informações estas prestadas pelo Serviço Municipal de Protecção Civil.-----*  
*O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos da Senhora Presidente proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular no período compreendido **entre 30 de Março e 09 de Abril de 2009**: - Licenças Administrativas: 5; - Autorizações Administrativas: 2; - Alterações: 2; - Projecto de Arquitectura: 2; - Informações Prévias: 2; Comunicações Prévias: 3; - Propriedade Horizontal: 1; - Certidões: 2; - Licenças de Utilização: 12; - Loteamentos: 2.*-----

*Foi presente para aprovação a **Acta** número **08/2009**, tendo sido aprovada por unanimidade.*-----

*O **Vice Presidente** requereu que ao abrigo do disposto no artigo 198º., 2ª Parte do Código do Procedimento Administrativo fosse incluída uma Proposta da Divisão Social, Cultural e de Ensino, tendo-lhe sido atribuído o número 1528/09.*-----

*A inclusão na agenda desta reunião camarária da referida Proposta foi aceite por unanimidade.*-----



*Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de*

## **ORDEM DO DIA**

### **I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**1 – PROPOSTA Nº. 1514/09 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE “PARQUE URBANO DAS PISCINAS MUNICIPAIS – MONTIJO”** – Considerando o disposto no artigo 116º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, **PROPÕE-SE:** Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato da empreitada de “Parque Urbano das Piscinas Municipais – Montijo”, adjudicada ao consórcio **Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S. A. e Mota-Engil – Engenharia e Construção, S. A.**, pelo valor de € 1.022.757,72 (um milhão vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e sete euros e setenta e dois cêntimos), a acrescer o IVA à taxa legal, de acordo com a deliberação tomada em reunião camarária de 07 de Janeiro de 2009, titulada pela Proposta nº. 1406/09. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----

### **II – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO**

**1 - PROPOSTA Nº. 1515/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO PARA APOIO ÀS DESPESAS DE TRANSPORTE INERENTES À REALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE “AS ESCOLAS EM DESFILE: DESFILES CARNAVALESCOS”.** - Como é do conhecimento de V. Exas., esta Câmara Municipal promoveu a organização do momento de animação designado “AS ESCOLAS EM DESFILE: DESFILES CARNAVALESCOS”. A organização dos Desfiles Carnavalescos foi da responsabilidade dos Agrupamentos de Escolas do Concelho, os quais contaram, para o efeito, com o apoio desta Câmara Municipal, entre outros. É neste âmbito que **PROPONHO** a V. Exas., a atribuição ao Agrupamento de Escolas de Montijo de um subsídio financeiro para efeitos de participação nas despesas relacionadas com o transporte de alunos entre as respectivas escolas e o local do desfile, no valor de 1.774,50 € (mil setecentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), com o Código Orçamental 06.02/04.05.01.03. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº. 1516/09 – PLANO ANUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES, REFERENTE AO ANO LECTIVO 2009/2010.** O Decreto-Lei nº 299/84 de 5 de Setembro estabelece, no ponto 1. do artigo 4º, que “em cada município , deverá ser organizado um plano de transporte escolar, conjugando e complementando a rede de transportes públicos e os planos de transportes aprovados para a região, de acordo com a procura efectivamente verificada em cada ano lectivo”. Face ao exposto e considerando que o Plano Anual de Transportes Escolares deste Concelho, referente ao ano lectivo de 2009/2010



*está concluído e carece de aprovação por este Executivo, apresento a V. Exas., de uma forma sucinta, os principais dados contidos no mesmo: 1. O custo anual total previsível das carreiras públicas é de 408.360,60 € (quatrocentos e oito mil, trezentos e sessenta euros e sessenta cêntimos), quantia que se distribui pelos vários níveis de ensino do seguinte modo: 1º Ciclo do ensino básico: 939,87 €; 2º Ciclo do ensino básico: 129.924,99 €; 3º Ciclo do ensino básico: 122.617,89 € e Ensino Secundário: 154.877,85 €. Os custos referentes ao transporte dos alunos que irão frequentar o ensino básico serão suportados na totalidade pelas Câmaras Municipais. Os custos referentes ao transporte de alunos que irão frequentar o ensino secundário serão comparticipados em 50% pelas Câmaras Municipais sendo os restantes 50% suportados pelos alunos. Efectuando uma despesa total anual no valor de 408.360,60 € (quatrocentos e oito mil, trezentos e sessenta euros e sessenta cêntimos), ao longo do ano lectivo a Câmara Municipal de Montijo cobrará aos alunos do ensino secundário o valor de 77.439,42 € (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove euros quarenta e dois cêntimos) e às Câmaras Municipais de Alcochete e Palmela o montante de 13.664,34 € (treze mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos) referente aos custos com o transporte de alunos residentes nas áreas dos respectivos municípios. A comparticipação anual da Câmara Municipal de Montijo no transporte em carreiras públicas de alunos dos vários níveis de ensino residentes no Concelho de Montijo será assim de 317.256,84 € (trezentos e dezassete mil, duzentos e cinquenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos). Serão transportados em carreiras públicas 1.231 alunos, dos quais 1.180 serão residentes no Concelho de Montijo e 51 serão residentes nos Concelhos de Alcochete e de Palmela. Ainda relativamente à rede de carreiras públicas, chamo a atenção de V. Exas., para o circuito número 6 desta rede, o qual, conforme indicado na memória descritiva, assegurará o transporte de crianças e jovens que, na grande maioria, não são considerados beneficiários de transporte escolar uma vez que residem a menos de quatro quilómetros dos respectivos estabelecimentos de ensino. À semelhança do que já ocorreu nos três anos lectivos transactos, os referidos alunos foram considerados no presente Plano devido à sua idade, à grande distância que teriam de percorrer a pé e/ou ao facto de se tratar de percursos de risco a nível rodoviário. Face ao exposto, solicito a V. Exas., a análise detalhada das áreas geográficas de residência dos alunos que a Câmara Municipal considerará para efeitos de atribuição excepcional, e para além das suas competências legais, de transporte escolar. As referidas áreas estão delimitadas na planta da cidade anexa à Memória Descritiva, conforme se indica: Terão direito a beneficiar de transporte para a Escola Básica de segundo ciclo D. Pedro Varela e para a Escola Secundária com o 3º ciclo Jorge Peixinho as crianças/jovens residentes nas ruas assinaladas pela linha*

rosa e na área da freguesia de Montijo situada a leste desta linha. Terão direito a beneficiar de transporte para a Escola Secundária com 3º Ciclo Poeta Joaquim Serra e para a Escola Profissional de Montijo as crianças/jovens residentes nas ruas assinaladas pela linha verde e na área da freguesia de Montijo situada a leste desta linha. Considerando que a experiência de concessão de transportes escolares ao longo dos quatro últimos anos lectivos, em consonância com a referida definição de áreas, se revelou globalmente positiva, propõe-se que esta definição se mantenha para o ano lectivo de 2009/2010. 2. **O custo anual total previsível da rede de circuitos especiais é de 134.928,00 €** (cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e oito euros), quantia que se distribui pelos vários níveis de ensino do seguinte modo: 1º Ciclo do ensino básico: 86.328,00 €; 2º Ciclo do ensino básico directo: 26.928,00 € e 3º Ciclo do ensino básico 21.672,00 €. Os custos referentes à realização de circuitos privativos serão suportados na totalidade pela Câmara Municipal de Montijo, dado que se referem ao transporte de alunos do ensino básico residentes no Concelho. Serão transportados através destes circuitos 96 alunos. 3. Em termos globais, **o custo anual total previsível das redes pública e privativa de transportes escolares a efectuar no ano lectivo de 2009/2010 é de 543.288,60 €** (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e oito euros e sessenta cêntimos). Esta quantia inclui participação anual dos alunos do ensino secundário, no valor de 77.439,42 € (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove euros e quarenta e dois cêntimos) e a despesa que será suportada pela Câmaras Municipais de Alcochete e Palmela referente ao transporte de alunos residentes neste dois Concelhos, no valor de 13.664,34 € (treze mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos). O encargo anual total da Câmara Municipal de Montijo previsto para o ano lectivo de 2009/2010 será assim de 452.184,84 € (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos). Em média, serão mensalmente transportados 1.327 alunos, dos quais 1.276 serão residentes no Concelho de Montijo e 51 residentes noutros Concelhos (Alcochete e Palmela). Como é do conhecimento de V. Exas., o Decreto-Lei nº 7/2003 de 15 de Janeiro atribui aos Conselhos Municipais de Educação as competências anteriormente exercidas pelo Conselho Consultivo de Transportes Escolares, entre as quais se inclui a emissão de parecer sobre todas as matérias relacionadas com o transporte escolar de alunos. Considerando que, durante o período de interrupção lectiva referente ao período da Páscoa, não seria viável convocar o Conselho Municipal de Educação de Montijo (CMEM) garantindo o quórum deste Órgão, não foi possível solicitar o parecer do Conselho Municipal de Educação de Montijo (CMEM) sobre o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2009/2010, previamente à apresentação do mesmo a esta Câmara Municipal dentro do prazo legalmente definido. Perante esta informação e os dados anteriormente apresentados, **PROPONHO** a V. Exas., a análise e a aprovação do Plano Anual de Transportes Escolares referente ao ano lectivo



de 2009/2010, conforme documento que se anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº. 1517/09 – REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO DE SOLIDARIEDADE COM A CERCIMA, NO CINE TEATRO JOAQUIM DE ALMEIDA “DEOLINDA”.** Tendo-se realizado na Sala Principal no Cine Teatro Joaquim de Almeida, um espectáculo dos “Deolinda”. **Propõe-se:** Nos termos e para efeitos dos disposto na alínea b) do nº. 4 do artigo 64º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro. 1 – O apoio da Câmara Municipal de Montijo em 100% das despesas de utilização, valor este que deverá ser aceite pela Cercima a título de apoio da autarquia à realização do evento de natureza sócio-cultural de interesse Municipal; 2 – Que o valor de bilheteira, correspondente a 8 € por cada bilhete vendido (preço único), reverta integralmente para a Cercima, sem qualquer dedução de Iva, uma vez tratar-se de um evento de beneficência organizado por uma instituição de solidariedade social sem fins lucrativos, nos termos do nº. 22 do artigo 9º do CIVA. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA Nº. 1528/09 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A CERCIMA.** Considerando que é atribuição das Autarquias Locais tudo o que diga respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas, designadamente nas áreas de intervenção previstas na Lei das Autarquias Locais, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Considerando que a **CERCIMA**, Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado de Montijo e Alcochete, CRL, é uma Instituição Privada de Solidariedade Social que tem como objectivo a solidariedade social e o desenvolvimento de actividades de apoio em diferentes domínios de intervenção a crianças, jovens e adultos deficientes ou com problemas de inserção sócio-profissional, visando a defesa dos seus direitos individuais e de cidadania, designadamente no quadro da promoção do direito à igualdade de oportunidades. Considerando que a **CERCIMA** tem prestado apoio à população, alvo deste projecto, através de respostas para utentes do Montijo em situação de carências de apoios educativos especiais e afectivas; Considerando a necessidade de uma parceria que visa o apoio à construção do “**Lar Residencial – Casa dos Duques**” Equipamento que tem por objectivo a criação de uma unidade residencial de dependentes; Considerando que cabe à Câmara Municipal de Montijo apoiar ou participar, pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; Assim, tendo em vista apoiar a construção do referido “**Lar Residencial -**

*Casa dos Duques” e considerando o disposto no artigo 64º, nº. 4 alínea b) bem como o artigo 67º da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **A aprovação do protocolo entre a Câmara Municipal de Montijo e a Cercima, que se anexa e aqui se dá integralmente reproduzido.** (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----*

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----*

***Pelas dezanove horas foi interrompida a ordem de trabalhos para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**-----*

***Não havendo nenhum munícipe para intervir foram retomados os trabalhos pelas dezanove horas e um minuto.**-----*

### **III – DIVISÃO DE DESPORTO**

***1 – PROPOSTA Nº. 1518/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO NO MONTANTE DE € 300,00, À ACADEMIA DESPORTIVA INFANTIL E JUVENIL BAIRRO MIRANDA, PARA EVENTO DESPORTIVO PONTUAL.** - A Academia Desportiva Infantil e Juvenil “Bairro Miranda”, agremiação desportiva sem fins lucrativos, com sede social na Freguesia do Alto Estanqueiro/Jardia, vai organizar e dinamizar, com o apoio da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia do Alto Estanqueiro/Jardia, um evento desportivo pontual da modalidade de BTT, denominado “Rota Saloia”, o qual irá realizar-se na Freguesia do Alto Estanqueiro/Jardia. A iniciativa em apreço irá ter lugar no próximo dia 25 de Abril, inserindo-se no programa de comemorações do 35.º aniversário da Revolução dos Cravos, promovido e desenvolvido pela Junta de Freguesia do Alto Estanqueiro/Jardia. Trata-se de um evento desportivo para todos os escalões, de âmbito associativo e nível distrital. A Academia estima a participação de 150 atletas da modalidade de BTT. O clube desportivo organizador solicitou, nos termos regulamentares, à Câmara Municipal, a atribuição de subsídio destinado à comparticipação de despesas efectuadas e a efectuar no âmbito dos transportes, promoção e divulgação e aquisição e aluguer de material. Conforme o disposto no artigo 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de índole desportiva e/ou recreativa, que revistam interesse público municipal, concretizando esta norma o preceituado pela alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, segundo a qual pertence à competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal. De acordo com o disposto na Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto os clubes desportivos podem beneficiar de apoios financeiros a atribuir pelas Autarquias Locais (cfr. artigo 46º, n.º 1, da Lei n.º*



5/2007, de 16 de Janeiro). De acordo com o estipulado pelo artigo 11.º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, o objecto do Programa de apoio à realização de eventos desportivos pontuais reconduz-se ao apoio à organização de eventos desportivos pontuais, organizados por entidades sediadas ou não no concelho de Montijo, sendo que o artigo 12.º do mesmo diploma regulamentar, elenca os tipos de apoio a prestar no quadro do supracitado programa. Assim, nos termos e com os fundamentos legais e regulamentares acima expressos, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro à Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda, no montante de trezentos euros (300,00 €), no âmbito de evento desportivo pontual realizado no pretérito dia 1 de Novembro, a conceder em conformidade com o clausulado no protocolo anexo e destinado à comparticipação de despesas efectuadas com a organização do evento em apreço. O apoio ora atribuído deverá constar da relação de subsídios a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado pelo artigo 1.º, n.º 1 e bem assim pelo artigo 3.º, n.º 2, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----  
**2 - PROPOSTA Nº. 1519/09 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE ATLÉTICO DO MONTIJO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO VALOR DE € 145,00, PARA APOIO À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES E AO RENDIMENTO DESPORTIVO, NOMEADAMENTE PARA TRANSPORTES E DESLOCAÇÕES.** - O Clube Atlético de Montijo, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Federação Portuguesa de Canoagem, na Federação Portuguesa de Natação, na Associação de Canoagem da Bacia do Tejo e na Associação de Natação de Lisboa, promove, organiza, dinamiza e desenvolve na época desportiva em curso actividades desportivas regulares no âmbito da canoagem, da natação oficial federada, do futebol de veteranos e do futsal. Destaca-se, naturalmente, a secção de canoagem do clube, onde praticam a modalidade atletas de várias idades, com particular incidência ao nível dos escalões de formação. Sublinhando-se, obviamente, os êxitos desportivos alcançados pelo clube nesta modalidade quer a nível regional quer a nível nacional, que tem desenvolvido um trabalho notável e muito relevante no fomento e dinamização desta modalidade desportiva na Freguesia e no Concelho, promovendo por essa via a ligação da cidade ao rio e contribuindo para a sua aproximação, sucessos desportivos esses no âmbito dos escalões de formação, inclusivo com a integração de atletas nas selecções nacionais. Salienta-se também o papel e o dinamismo da secção de natação oficial federada, praticada por crianças e adolescentes, de ambos os sexos. Para o efeito, o Clube Atlético do Montijo, apresentou uma candidatura própria ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo, aprovado pela

*Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, solicitando através da mesma apoio financeiro para as despesas com transportes para a realização de provas desportivas. Recentemente, o Clube Atlético do Montijo participou em Provas Desportivas na modalidade de canoagem, inseridas no respectivo Campeonato Nacional, Taça Nacional e Campeonato Regional, o que implicou deslocações e transportes e o pagamento das respectivas despesas porquanto tais provas tiveram lugar em Montemor-o-Velho, Portimão e Amora / Seixal. A candidatura efectuada insere-se no âmbito dos seguintes Programas: Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, conforme o disposto nos artigos 5.º e 6.º, alíneas c), do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo; Programa de apoio ao Rendimento Desportivo, conforme o disposto nos artigos 13.º e 14.º, alínea a), do supra aludido Regulamento Municipal. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao Clube Atlético do Montijo, na modalidade de subsídio e no valor de € 145,00 (cento e quarenta e cinco euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13.º, n.º 2, alínea f) e 21.º, n.º 2, alínea b), ambos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e bem assim no disposto no artigo 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como com esteio e fundamento nos artigos 5.º, 6.º, 13.º e 14.º do Regulamento Municipal acima referido, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no art.º 1, n.º 1 e no art.º 3.º, n.º 2, da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.0701.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----*

***Deliberação:*** *Aprovada por Unanimidade.-----*

**3 - PROPOSTA N.º 1520/09 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO NO MONTANTE DE € 500,00, PARA APOIO A ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES, NOMEADAMENTE A CEDÊNCIA E O FUNCIONAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DO AREIAS. - O Futebol Clube do Areias, associação desportiva sem fins lucrativos, com sede na Freguesia de Montijo, promove, organiza, dinamiza e desenvolve na época desportiva de 2007/2008 um conjunto de actividades desportivas regulares, nomeadamente ao nível do futebol, no âmbito dos escalões de formação, actividades essas direccionadas ou vocacionadas e em que participam crianças entre os 5 e os 12 anos de idade. Tais actividades mostram-se enquadradas na Escola Desportiva do Futebol Clube do Areias, denominada “Escola Crescer a Jogar”, para crianças dos 5 aos 12 anos, a qual integra os escalões de pré-escolas, escolas e infantis. Na época desportiva de 2008/2009, o Futebol Clube do Areias participa, nos escalões masculinos de “Infantis” e de “Escolas” da mencionada “Escola Crescer a Jogar”, nos Campeonatos de Futebol de 7 da Associação de Futebol de Setúbal da Federação Portuguesa de Futebol. Tal participação, em competição federada de infantis e de escolas, suscita e**



*pressupõe a utilização do Campo Municipal de Futebol do Areias, usado pela colectividade desportiva em regime de comodato há já muitos anos, onde também realiza os treinos preparatórios. O Campo Municipal de Futebol do Areias é igualmente utilizado pelo Clube Olímpico do Montijo ao nível dos seus escalões de formação, no âmbito dos treinos desportivos, ao nível dos escalões de iniciados, juvenis e juniores. Para o efeito, o Futebol Clube do Areias apresentou um pedido de apoio financeiro ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004. A candidatura efectuada insere-se no âmbito dos seguintes Programas: - Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, conforme o disposto nos artigos 5.º e 6.º, alínea d), do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao Futebol Clube do Areias, na modalidade de subsídio e no valor de € 500,00 (quinhentos euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo, para apoio à utilização e funcionamento do Campo de Futebol Municipal do Areias, designadamente às despesas inerentes ao consumo de energia eléctrica, nos termos supra expostos. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13.º, n.º 2, alínea f) e 21.º, n.º 2, alínea b), ambos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e bem assim no disposto no art.º 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro bem como no art.º 46.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no art.º 1, n.º 1 e no artigo 3.º, n.º 2, da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto. O telheiro metálico amovível em apreço na presente proposta já se mostra executado e implantado no local, em frente aos Balneários do Campo de Futebol do Areias, destinando-se à preservação do espaço adjacente ao dito Campo e bem assim à protecção de atletas, técnicos, dirigentes e árbitros, face à degradação das condições do espaço em terra batida em causa normal e periodicamente provocada pela queda de pluviosidade. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves) -----*

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----*

#### **IV – DIVISÃO DE HABITAÇÃO**

**I – PROPOSTA Nº. 1521/09 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA DE “REPARAÇÃO EXTERIOR DOS EDIFÍCIOS HABITACIONAIS NO ESTEVAL”. PROCESSO FH-03/07. - Considerando a vistoria efectuada em 27.03.2009, que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **PROPONHO:** A ratificação do auto de recepção provisória da obra”Reparação Exterior dos Edifícios**



*Habitacionais no Esteval” (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----*

***2 – PROPOSTA N.º. 1522/09 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTE À OBRA DE “REPARAÇÃO DE ONZE FOGOS DEVOLUTOS”. PROCESSO FH-01/08. - Considerando que a fiscalização verificou a necessidade de efectuar trabalhos não previstos inicialmente; Que o orçamento do empreiteiro relativamente aos trabalhos cuja natureza não fazem parte do contrato, foi considerado pela fiscalização, em condições de ser aceite; PROPONHO:** A aprovação de trabalhos a mais, no total de 2.192,50 € (dois mil cento e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), sem inclusão do IVA, conforme consta nos orçamentos anexos, de acordo com o n.º. 1 alínea b) artigo 26º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----*

***3 – PROPOSTA N.º.1523/09 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA. PROCESSO PR-01/09. - Na sequência do meu despacho de 07.01.2009 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 05.03.2008 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Joaquim Serra, lote C-9 r/c Esq. e 1º Dto, em Montijo de que são proprietárias respectivamente, a D. Maria Jesus Graça dos Santos e a D. Maria Paula Félix Monjardim Costa, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificada a proprietária do 1º dto., nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, não respondeu ao solicitado. Notificada a proprietária do r/c esq., nos mesmos termos, respondeu mostrando concordância com o teor do auto de vistoria. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/07 de 04 de Setembro, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. PROPONHO:** 1 - Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada a proprietária do 1º dto. -. D. Maria Paula Félix Monjardim Costa. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----*

***4 – PROPOSTA N.º. 1524/09 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA. PROCESSO PO-04/09. - Na sequência do meu despacho de 13.03.2009 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 05.03.2008 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua António***



*Rodrigues Pimentel, nº 14, 16 e 18, em Montijo de que é proprietária a Sr<sup>a</sup> Maria Amélia Mendes Braço Forte Silva, conforme auto que se anexa e que*

*se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificada a proprietária, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, não respondeu ao solicitado. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei nº 60/07 de 04 de Setembro, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **PROPONHO:** 1 - Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----*

#### **V – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

**1 – PROPOSTA Nº. 1525/09 – DIREITO DE PREFERÊNCIA NAS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS AO ABRIGO DO DECRETO Nº. 19/08, DE 01 DE JULHO – RATIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE RENÚNCIA. Considerando que:** 1) A recente publicação e entrada em vigor do Decreto nº. 19/2008, de 01 de Julho, que veio estabelecer as medidas preventivas nas áreas destinadas à implantação do novo aeroporto de Lisboa (NAL), veio também criar, a favor dos Municípios abrangidos, um direito de preferência nas transmissões a título oneroso entre particulares de terrenos ou edifícios situados nas áreas sujeitas às medidas constantes daquele mesmo Decreto, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas 1 a 9, tudo conforme o disposto nos nºs. 1 e 3 do artigo 10º do citado Decreto nº. 19/08. 2) Tendo presente a salvaguarda do interesse público em geral e do interesse municipal em particular, foram apreciados os pedidos dos particulares, tendo presente que só em casos muito pontuais será de ponderar o efectivo exercício de tal direito de preferência pelo Município. 3) Face à necessidade de acautelar o cumprimento pelos particulares desta nova exigência legal em todas as transmissões onerosas de imóveis situados na área supra identificada e face ainda à necessidade de assegurar que tal direito não constitua uma forma de paralisar a actividade económica do Concelho neste domínio de actividade, entendeu-se privilegiar o objectivo de responder, de forma célere e em tempo útil a todos os pedidos formulados, emitindo declaração de renúncia que permitisse aos particulares concretizar, de forma também célere, os seus negócios. 4) Mostra-se, no entanto, agora necessário submeter a ratificação da Câmara Municipal, as declarações de renúncia ao direito de

*preferência subscritas pela Senhora Presidente no período compreendido entre 31 de Março de 2009 e 13 de Abril de 2009, tudo de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 10º do Decreto n.º 19/2008, conforme listagem que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. Nestes termos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere o seguinte: Ratificar todas as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente nos seguintes processos, constituído por força do disposto no artigo 10º do Decreto n.º 19/2008, de 01 de Julho, no período compreendido entre 31 de Março de 2009 e 16 de Abril de 2009, conforme lista que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----*

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----*

## **VI – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

***1 – PROPOSTA N.º 1526/09 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS ADICIONAIS, REFERENTE À EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO DA RUA ACTOR VASCO SANTANA (1ª FASE) – STO. ISIDRO DE PEGÕES”. PROCESSO F-33/2007. - A empreitada referente à "Pavimentação da Rua Actor Vasco Santana (1.ª Fase) – Sto. Isidro de Pegões”, foi adjudicada à firma José Marques Gomes Galo, S. A., por deliberação de Câmara de 09 de Julho de 2008, pelo valor de Euros: 44.067,30 (quarenta e quatro mil, sessenta e sete euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 75 dias. A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinada em 12 de Setembro de 2008. Para finalizar devidamente a empreitada, verificou-se a necessidade de efectuar maior quantidade de pavimentação relativamente ao previsto em projecto. A drenagem necessitou de ser melhorada para evitar problemas futuros com o escoamento das águas pluviais em especial nas zonas de serventia de acesso às habitações. Verificou-se ainda a necessidade de reforçar alguns muros adjacentes à pavimentação. Os trabalhos adicionais a executar na empreitada atingem o montante de 18,07% do valor do contrato inicial, não excedendo por isso o limite de 25%, estabelecido no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O n.º 2 do artigo 45.º do mesmo diploma, estabelece também que sempre que o valor acumulado dos trabalhos adicionais exceda 15% do valor do contrato inicial da empreitada ou sempre que tal valor seja igual ou superior a 4.987.978,97 €, a entidade com competência para autorizar a despesa só poderá fazer “mediante proposta do dono da obra devidamente fundamentada e instruída com estudo realizado por entidade externa e independente”. Este estudo poderá, no entanto, ser dispensado, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, pela entidade com competência para autorizar a despesa resultante do contrato inicial, caso esta seja de montante igual ou inferior a 2.493.989,49 €. Que a obra se enquadra nas acções do Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2009-2012 sob o código da classificação económica***



05.01/07.01.04.01 e o código /ano do proj. acção 06 2002 179. **Nestes termos proponho que V. Ex<sup>as</sup> aprovem:** A dispensa de estudo estabelecida no artigo

45.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março; Todos os trabalhos adicionais constantes desta proposta, com a firma **José Marques Gomes Galo, S. A.**, por um montante de Euros: **7.962,03** (sete mil novecentos e sessenta e dois euros e três cêntimos), + I.V.A. à taxa legal em vigor. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

**Deliberação:** Aprovada com cinco votos a favor, quatro do Partido Socialista e um da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Partido Social Democrata.-----

**2 – PROPOSTA Nº. 1527/09 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS ADICIONAIS, REFERENTE À EMPREITADA “REMODELAÇÃO DE PAVIMENTOS NA PRACETA VITORINO NEMÉSIO – MONTIJO”. PROCESSO F-09/2008.** - A empreitada referente à "Remodelação de Pavimentos na Praceta Vitorino Nemésio – Montijo", foi adjudicada à firma Florindo Rodrigues Júnior & Filhos, Lda., por deliberação de Câmara de 03-09-2008, pelo valor de Euros: 49.697,08 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 120 dias. A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinada em 22 de Outubro de 2008. Durante a execução da obra, verificou-se ao efectuar a frezagem do pavimento, para criar as devidas pendentes de escoamento das águas pluviais, que a base era de material britado, pelo que implicou a aplicação da camada de regularização em betão betuminoso, trabalho este não previsto em projecto. Tendo-se verificado que a pedra de calçada existente se apresentava em boas condições foi reaproveitada para zonas de estacionamento e passeios, diminuindo dessa maneira o fornecimento de material novo, resultando daí alguns trabalhos a menos. Houve ainda ajustes relativamente a algumas quantidades resultantes de melhorias na obra e de erros e omissões de projecto. Os trabalhos adicionais a executar na empreitada atingem o montante de 10,14% do valor do contrato inicial, não excedendo por isso o limite de 25%, estabelecido no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março. É respeitado o estipulado nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 45.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A obra se enquadra nas acções do Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2009-2012 sob o código da classificação económica 05.01/07.01.04.01 e o código/ano do proj. acção 06 2002 179. **Nestes termos proponho que V. Ex<sup>as</sup> aprovem:** Todos os trabalhos adicionais constantes desta proposta, com a firma **Florindo Rodrigues Júnior & Filhos, Lda.**, por um montante de Euros: **5.043,75** (cinco mil, quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), + I.V.A. à taxa legal em vigor. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

**Deliberação:** *Aprovada com cinco votos a favor, quatro do Partido Socialista e um da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Partido Social Democrata.*-----

*Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.*-----

*E não havendo mais nada a tratar foi pelo Senhor Vice-Presidente encerrada a reunião eram 19 horas e 20 minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.*-----

*E eu, Assistente Técnica da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.*----

*O Vice-Presidente da Câmara*

*Nuno Ribeiro Canta*